



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VI | Nº 1.344

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2004

06 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO Nº 2994, DE 08 DE JULHO DE 2004.

“Exonera Jalmir da Silva Ferreira - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, JALMIR DA SILVA FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de julho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

#### DECRETO Nº 2993, DE 08 DE JULHO DE 2004

“Exonera Alessandra Santos Ferreira Rios - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, ALESSANDRA SANTOS FERREIRA RIOS, do Cargo de Provimento em Comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 26 de junho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

#### DECRETO Nº 2991, DE 08 DE JULHO DE 2004.

“Exonera Ivânia Pinheiro Avalo - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, IVÂNIA PINHEIRO AVALO, do Cargo de Provimento em Comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 23 de junho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

#### DECRETO Nº 2990, DE 08 DE JULHO DE 2004.

“Exonera Elenice Fatima de Mattos Fortunato- SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, ELENICE FATIMA DE MATTOS FORTUNATO, do Cargo de Provimento em Comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 22 de junho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

#### DECRETO Nº 2989, DE 08 DE JULHO DE 2004.

“Exonera Elson Alves Miguel - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, ELSON ALVES MIGUEL, do Cargo de Provimento em Comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 21 de junho de 2004.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho, revogadas as disposições em contrário.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Hernandes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663  
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672  
Luiz Seiji Tada 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Mária de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7100  
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Manoel Palhano Capilé 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
Dairo Célio Peralta 411 7714  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

**Decretos**

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

**DECRETO Nº 2988, DE 08 DE JULHO DE 2004.**

*“Exonera Rosa Denis Trindade - SEMASES”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, ROSA DENIS TRINDADE, do Cargo de Provimento em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 21 de junho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

**DECRETO Nº 2987, DE 08 DE JULHO DE 2004.**

*“Exonera Odilon Dutra da Silva- SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, ODILON DUTRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de “Superintendente”, símbolo DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de julho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

**DECRETO Nº 3005 DE 08 DE JULHO DE 2004.**

*“Exonera Lindineia Pegorari da Silva - FUNCED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, LINDINEIA PEGORARI DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de

“Assistente I”, símbolo DGA-05, lotada na Fundação Cultural e de Esporte de Dourados, a partir de 30 de junho de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 08 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**

**Prefeito**

**ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Governo**

**DECRETO Nº 3.037, 16 DE JULHO DE 2004.**

*“Dispensa de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2004, bem como a disposição contida no inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

**DECRETA:**

Artigo 1º-Fica autorizada a prestação de serviços técnicos de consultoria para execução das atividades de “Gestão Institucional do Governo Municipal de Dourados”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2004.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor, a partir de 16 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), 16 de julho de 2004.

**José Laerte Cecilio Tetila**

**Prefeito**

**Luiz Seiji Tada**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 3.015, DE 14 DE JULHO DE 2004**

*“Dispensa de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 017/2004, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição produtos médico-hospitalares para o Hospital Universitário, descritos nos ITENS: 27, 28, 29, 59, 62 e 25, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 017/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir de 14 de Julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 14 de julho de 2004.

**José Laerte Cecilio Tetila**

**Prefeito**

**Luiz Seiji Tada**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 162/2004/CLC/PMD**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL: N.º 049/2004**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de laboratório para uso no Programa DST/AIDS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde Pública.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 06 de agosto de 2004, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

## Licitações

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações à distância e outros dados poderão ser solicitados pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212, em horário de expediente desta Prefeitura.

Dourados/MS., 19 de julho de 2004.

**MARIA DE FÁTIMA METELARO**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 164/2004/CLC/PMD**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**EDITAL: N.º 050/2004**

OBJETO: Aquisição de pneus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 09 de agosto de 2004, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos

envelopes.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações à distância e outros dados poderão ser solicitados pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212, em horário de expediente desta Prefeitura.

Dourados/MS., 19 de julho de 2004.

**LUIZ SEIJI TADA**  
Secretário Municipal de Fazenda

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 429/03/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

Magna Engenharia Ltda

Processo: Tomada de Preços nº 045/03

Objeto: Decréscimo do valor inicialmente estabelecido em R\$ 3.126,15 (três mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 49.894,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Prorrogação do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias; bem como alteração da dotação orçamentária.

Da Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

15.451.011 – Gestão Urbana

1.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.03 – Obras e Instalações (Galerias e Pavimentações).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11 de Fevereiro de 2004

**Secretaria Municipal de Fazenda**

## Resolução

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Resolução nº. Sd/07/3381/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA, referente aos seguintes fatos: a quitação e estorno de tributos pelo contribuinte Jorge Nasralla, ocorrido em 03/09/2002, a emissão de Certidão Negativa nº 012940/2002, sem a devida conciliação bancária, conforme CI nº 403/PP/2004/AGM.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).

**José Marques Luiz**  
Secretario Municipal de Administração

## Editais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA Nº 03/04 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Góes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que concluiu as obras identificadas no Bairro Alto das Paineiras referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referente à Rua Barão do Rio Branco (trecho Ivinhema e Ponta Porá), Rua Lucio Nunes Stein (trecho Emilio de Menezes e Balbina de Matos), Rua Espanha (trecho início do asfalto e Hilda Bergo Duarte), Rua Alemanha (trecho início do asfalto e final do loteamento), Rua Austrália (trecho início do asfalto e final do loteamento); que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 194 da Lei 996 de 21/12/77 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que se segue:

#### 1-RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:

Rua Barão do Rio Branco (trecho Ivinhema e Ponta Porá)

Rua Lucio Nunes Stein (trecho Emilio de Menezes e Balbina de Matos)

Rua Espanha (trecho início do asfalto e Hilda Bergo Duarte)

Rua Alemanha (trecho início do asfalto e final do loteamento)

Rua Austrália (trecho início do asfalto e final do loteamento)

#### 2-MEMORIAL DESCRITIVO

Foram executadas as obras de:

2-1 Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNR e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2-2 Meios-fios com guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2-3 Rede de Galerias de Águas Pluviais compostos por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestido internamente com argamassa de cimento e areia.

#### 3-CUSTO DAS OBRAS

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 45.162,36 (Quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

#### 4- DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada.

O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observando o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal.

Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – Possuir somente um imóvel;

II – Ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;

III – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) certidão negativa de débitos;

b) fotocópia da carteira profissional;

c) se aposentado, comprovar essa condição.

#### 5-RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente edital.

## Editais

## ANEXO DOS CONTRIBUINTES E DE VALORES

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR
2511110000	CASSIUS LONGINIS G. DA SILVA	R\$ 4.115,60
25101050000	JULIO TAKEHIRO FUJISE	R\$ 4.115,60
00024132031000-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 4.548,17
24131010000	ADAILTO ROBERTO DIAS	R\$ 4.548,17
24131150000	EDNA ESTEVES DE SOUZA	R\$ 4.393,90
24131110000	HERMES ANTONIO ARISI JUNIOR	R\$ 4.393,90
00024121010000-1	ELDA GRAVA PIMENTA DOS REIS	R\$ 4.393,90
12405050000	ROSA ARIADNE CAMARA	R\$ 1.576,00
12405060000	EVA RODRIGUES DE SOUZA MICHELS	R\$ 1.576,00
12405070000	ELIZABETE GUIMARAES STROPA	R\$ 1.576,00
12405080000	MARIA JOSE DE JESUS	R\$ 1.576,00
12415190000	UBIRATAN VARGAS	R\$ 1.576,00
12415150000	PAULO RENAN DURAND	R\$ 1.576,00
12415140000	WELLINGTON MARCELO DA SILVA PRADO	R\$ 1.576,00
12416110000	LUIZA MARIANA BUCELI	R\$ 3.621,12
TOTAL		R\$ 45.162,36

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA Nº 02/04  
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Góes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que concluiu as obras identificadas no Bairro Terra Roxa referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referente à Rua Adecio Rosa Bastos (trecho Jose Luiz da Silva e Frei Antonio), Rua I (trecho Jose Luiz da Silva e Salviano Pedrozo), Rua J (trecho Jose Luiz da Silva e Salviano Pedrozo), Rua Luiz Egidio de Cerqueira César (trecho Salviano Pedrozo e Frei Antonio), Rua M (trecho Jose Luiz da Silva e Frei Antonio), Rua Sergio Valmir Marques (trecho Jose Luiz da Silva e Frei Antonio); que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 194 da Lei 996 de 21/12/77 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que se segue:

**1- RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS**

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:

Rua Adecio Rosa Bastos (trecho Jose Luiz da Silva e Frei Antonio)  
Rua I (trecho Jose Luiz da Silva e Salviano Pedrozo)  
Rua J (trecho Jose Luiz da Silva e Salviano Pedrozo)  
Rua Luiz Egidio de Cerqueira César (trecho Salviano Pedrozo e Frei Antonio)

**Rua M (trecho Jose Luiz da Silva e Frei Antonio)**

Rua Sergio Valmir Marques (trecho Jose Luiz da Silva e Frei Antonio)

**2- MEMORIAL DESCRITIVO**

Foram executadas as obras de:

2-1 Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNR e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2-2 Meios-fios com guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2-3 Rede de Galerias de Águas Pluviais compostos por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestido internamente com argamassa de cimento e areia.

**3- CUSTO DAS OBRAS**

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 24.592,43 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**4- DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE**

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada.

O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observando o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA Nº 01/04**
**CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Góes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que concluiu as obras identificadas nos Bairros Altos do Monte Alegre e Jardim Valéria referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referente à Rua Izidoro

6- PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Dourados, 03 de junho de 2004

**Luiz Seiji Tada**  
Secretário Municipal de Fazenda

Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfizer as seguintes condições e formalidades:

I – Possuir somente um imóvel;

II – Ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;

III – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) certidão negativa de débitos;

b) fotocópia da carteira profissional;

c) se aposentado, comprovar essa condição.

**5- RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS**

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente edital.

6- PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo

**ANEXO DOS CONTRIBUINTES E DE VALORES**

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR
55311230000	COHAB IV	R\$ 549,55
56326020000	SANESUL- EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	R\$ 549,55
00055308040000-3	FRANCISCO ROSA	R\$ 593,33
00055308140000-7	OSCAR LIZZI	R\$ 830,66
00055309010000-2	CLARICE DOS ANJOS BARBOSA	R\$ 830,66
00055309050000-0	MARIA AUZENIR DA SILVA	R\$ 594,79
00055309090000-9	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	R\$ 594,79
00055309100000-1	ROSANGELA CARVALHO DE ALMEIDA	R\$ 594,79
00055309130000-5	ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 1.486,97
00055310200000-2	IRACENIRA CABRAL RAMOS	R\$ 594,79
00055310210000-7	EUDOXIA EMILIA C. GNUTZMAN	R\$ 594,79
00055311010000-2	ALDAIR CLAUS RODRIGUES	R\$ 769,37
00055311180000-8	ALEXANDRO RICARDO DA SILVA	R\$ 549,55
00055311220000-4	GESSI KEMPARSKI DE SOUZA	R\$ 549,55
00056321070000-9	CELSO KATSUSHI NACANICHI	R\$ 562,60
00056321080000-3	CELSO KATSUSHI NACANICHI	R\$ 572,83
00056321100000-0	COHAB IV	R\$ 572,83
00056321110000-5	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	R\$ 572,83
00056321180000-7	OSCAR FERREIRA DA SILVA	R\$ 549,55
00056321200000-4	IZABEL ANDELUCCI	R\$ 549,55
00056321250000-7	ANTONIO CARLOS DE ALENCAR	R\$ 604,51
00056322040000-8	ANTONIO REGINALDO C. DE ARAUJO	R\$ 576,01
00056322100000-3	COHAB IV	R\$ 576,01
00056322120000-2	NILDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 576,01
00056322150000-6	DALILA CAETANO	R\$ 801,96
00056322160000-0	GERALDO DESTRO	R\$ 630,11
00056322200000-7	COHAB IV	R\$ 572,83
00056322220000-4	COHAB IV	R\$ 630,11
00056323010000-7	JOSE AMANCIO BATISTA	R\$ 806,42
00056323040000-9	JOSE ROBERTO VIEIRA	R\$ 575,30
00056323100000-6	COHAB IV	R\$ 575,30
00056323120000-5	EUZEBIO MARCELINO CORREA	R\$ 575,30
00056323190000-7	JOSE LEISON ARAUJO MOURA	R\$ 576,01
00056323200000-0	COHAB IV	R\$ 576,01
00056323250000-2	COHAB IV	R\$ 576,01
00056324180000-5	DELIBIO CHAVES MARTINS	R\$ 575,30
00056324200000-2	JOSE CICERO DA SILVA	R\$ 575,30
00056324210000-7	ADELINO BORGES DOS SANTOS	R\$ 575,30
00056324240000-0	COHAB IV	R\$ 575,30
TOTAL		R\$ 24.592,43

Prefeitura Municipal de Dourados, 03 de junho de 2004

**Luiz Seiji Tada**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pedroso (trecho Izzat Bussuan e Monte Alegre), Rua Cornélia Cesorzimo de Souza (trecho Olinda Pires de Almeida e Ivinhema), Rua Ponta Porã (trecho início do loteamento até o final do loteamento), Rua Viela "A" (trecho início do loteamento e Izidoro Pedroso), Rua Ponta Porã (trecho Izidoro Pedroso e final do loteamento), Rua Joaquim Alves Taveira (trecho Izidoro Pedroso e final do loteamento), Rua Joaquim Alves Taveira (trecho início do loteamento até o final do loteamento); que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 194 da

**Editais**

Lei 996 de 21/12/77 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que se segue:

**1- RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS**

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:

- Rua Izidoro Pedroso (trecho Izzat Bussuan e Monte Alegre)
- Rua Cornélia Cesorzimo de Souza (trecho Olinda Pires de Almeida e Ivinhema)
- Rua Ponta Porã (trecho início do loteamento até o final do loteamento)
- Rua Viela "A" (trecho início do loteamento e Izidoro Pedroso)
- Rua Ponta Porã (trecho Izidoro Pedroso e final do loteamento)
- Rua Joaquim Alves Taveira (trecho Izidoro Pedroso e final do loteamento)
- Rua Joaquim Alves Taveira (trecho início do loteamento até o final do loteamento)

**2- MEMORIAL DESCRITIVO**

Foram executadas as obras de:

2-1 Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNR e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2-2 Meios-fios com guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2-3 Rede de Galerias de Águas Pluviais compostos por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestido internamente com argamassa de cimento e areia.

**3- CUSTO DAS OBRAS**

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 102.303,87 (cento e dois mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos).

**4- DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE**

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada.

O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observando o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal.

Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – Possuir somente um imóvel;
- II – Ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;
- III – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- a) certidão negativa de débitos;
- b) fotocópia da carteira profissional;
- c) se aposentado, comprovar essa condição.

**5- RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS**

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente edital.

6- PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

**ANEXO DOS CONTRIBUINTES E DE VALORES**

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR
12423060000	ANTONIO SERGIO GIMENEZ MARQUES	R\$ 1.606,83
12423090000	NAIR SILVA DE MORAIS	R\$ 1.583,71
12423100000	EDVANDRO MARINI	R\$ 1.583,71
12423110000	MALURO FRAGNAN	R\$ 1.696,83
12424040000	RUDI EBERHART	R\$ 1.696,83
12424050000	CLARA MARQUES LUIZ MOREIRA	R\$ 1.583,71
12424060000	JOSE ROBERTO HORTELAN	R\$ 1.583,71
21423050000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 945,95
21423060000	FREDERICO SARAIVA PINTO	R\$ 945,95
21423070000	FREDERICO SARAIVA PINTO	R\$ 945,95
21424010000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 1.103,61
21424070000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 945,95
21424080000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 3.157,05
21424100000	MARINA BARBOSA SAYAO	R\$ 1.183,90
21433050000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 1.064,36
21433070000	CIRO TIZIANI MOURA	R\$ 1.064,36
21433080000	LEMUEL AVILA DA CRUZ	R\$ 1.228,10
21433140000	PROJ. - COMERCIAL E EMP.IMOB.LTDA	R\$ 1.024,78
21433150000	CIRO TIZIANI MOURA	R\$ 1.024,78
21434010000	CICERO JOSE DE MAGALHES	R\$ 2.619,95
21434020000	PROJ. - COMERCIAL E EMP.IMOB.LTDA	R\$ 982,48
21434030000	GERSON DE MOURA	R\$ 982,48
21434040000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 982,48
21434050000	ANTONIO LUIZ NOGUEIRA	R\$ 4.001,16
21434060000	MANOEL DA SILVA FLORENCIO	R\$ 1.183,90
21434070000	CIRO TIZIANI MOURA	R\$ 1.183,90
21434080000	RITA ANDRADE DE SOUZA	R\$ 1.183,90
21434120000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 3.903,74
21434140000	AECIO DE LIMA	R\$ 945,95
21434160000	LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.522,53
21444050000	APARECIDA RODRIGUES QUEIROZ	R\$ 1.381,21
21444060000	PEDRO CABREIRA LOPES	R\$ 1.183,90
21444070000	GETULIO ANTONIO LOPES	R\$ 1.183,90
21444080000	MARLENE DA SILVA ERNEST	R\$ 1.183,90
21444081000	VINICIUS PEREIRA STEFANELLO E/OU	R\$ 1.183,90
21444082000	CIRO TIZIANI MOURA	R\$ 1.183,90
21444083000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 1.183,90
21444085000	PROJ. - COMERCIAL E EMP.IMOB.LTDA	R\$ 982,48
21444086000	PROJ. - COMERCIAL E EMP.IMOB.LTDA	R\$ 982,48
21444087000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 982,48
21444088000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 21.619,95
21501010000	CICERO VIEIRA DE BRITO	R\$ 1.381,21
21501170000	HORACIO DOS SANTOS BRANDAO	R\$ 1.183,90
21501190000	HIPILOTO SARACHO	R\$ 1.183,90
21501200000	JOANE ALBERNAZ DEMAMANN	R\$ 1.183,90
21511010000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 1.381,21
21511140000	MARCOS SHUTI AZUMA MOTOMIA	R\$ 1.381,21
21511160000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 1.183,90
21511170000	GENTIL FERREIRA CAMPOS	R\$ 1.183,90
21511180000	PROJETO - COMERCIAL E EMPREEND.IMOB.LTDA	R\$ 1.183,90
21521010000	MILTON THIESEN	R\$ 1.381,21
21521081000	CRISTIANO STEFANELLO DA SILVA	R\$ 1.973,16
21521082000	EROTILDE MARIA DO NASCIMENTO BARROS SANTOS	R\$ 2.906,68
21521085000	GERALDO PEREIRA ANASTACIO E OUTRA	R\$ 1.046,40
21521087000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 933,52
21521088000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 933,52
21521100000	CLEIDE AZAMBUJA	R\$ 1.183,90
21521110000	NELMO KUHN	R\$ 1.183,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 102.303,87</b>

Prefeitura Municipal de Dourados, 03 de junho de 2004

**Luiz Seiji Tada**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA Nº 04/04**

**CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Góes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que concluiu as obras identificadas no Bairro Parque Alvorada referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referentes à Rua Mustafá Abdo Sater (trecho SGT Moises S da Silva e Alcides Klaus), Rua Eduardo C de Souza (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus), Rua SGT Moises Soares da Silva (trecho Mustafá Abdo Sater e Olívio Valdemar Becker), Rua Martin Ebehart (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus), Rua Cláudio Glauser (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus); que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 194 da Lei 996 de 21/12/77 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que se segue:

**1- RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS**

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:

- Rua Mustafá Abdo Sater (trecho SGT Moises S da Silva e Alcides Klaus)
- Rua Eduardo C de Souza (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus)

Rua SGT Moises Soares da Silva (trecho Mustafá Abdo Sater e Olívio Valdemar Becker)

- Rua Martin Ebehart (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus)
- Rua Cláudio Glauser (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus);

**2- MEMORIAL DESCRITIVO**

Foram executadas as obras de:

2-1 Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNR e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2-2 Meios-fios com guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2-3 Rede de Galerias de Águas Pluviais compostos por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestido internamente com argamassa de cimento e areia.

**3- CUSTO DAS OBRAS**

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 168.252,13 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

**4- DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE**

## Editais

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada.

O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observando o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal.

Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – Possuir somente um imóvel;

II – Ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;

III – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- certidão negativa de débitos;
- fotocópia da carteira profissional;
- se aposentado, comprovar essa condição.

### 5- RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente edital.

6- PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

### ANEXO DOS CONTRIBUINTES E DE VALORES

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR
13531120000	IVAN MARRA	R\$ 1.401,11
13531130000	GENESIO GERALDINO GARZELLA	R\$ 1.401,11
13531190000	LUIZ CANDIDO CORDEIRO	R\$ 1.401,11
13531200000	ADRIANA MARSURA SILVA	R\$ 1.401,11
13531210000	ADRIANA MARSURA SILVA	R\$ 1.401,11
13532220000	LUIZ KIOSHI YAMAKI	R\$ 1.401,11
13532230000	TAMOTO HIRAHATA	R\$ 1.401,11
13532260000	FERNANDO FONSECA GOUVEA	R\$ 1.401,11
13532270000	ADEMIR REIS	R\$ 1.401,11
13532290000	ISABEL RIBEIRO PEREIRA	R\$ 1.401,11
13532350000	PAULO OTONIEL PALHARES	R\$ 1.401,11
13532310000-6	RICARDO AUGUSTO PEREIRA	R\$ 1.401,11
13521100000	ROGERIO AMERICO TAVARES LOPES	R\$ 1.401,11
13521120000	DARLEY FINAMOR E/OU	R\$ 1.401,11
13521130000	GILMAR CARETTA	R\$ 1.401,11
13531110000	OTAVIO ALVARES MONTEIRO	R\$ 3.614,87
13522150000	CASSIANO RICARDO POTRICH	R\$ 1.401,11
13521010000	SEVERINO LUCENA DE VASCONCELOS	R\$ 1.634,63
13521070000	CLEUZA MAGDA SILVA CARDOSO	R\$ 1.401,11
13521080000	AGRAM SANDER GHDIÉ	R\$ 1.401,11
13522060000	JULIO CESAR AMADO	R\$ 1.401,11
13522120000	FLAVIO ADOLFO VIEGA	R\$ 1.401,11
13522130000	NADIA LOPES FIGUEIREDO	R\$ 1.401,11
13522140000	NADIA LOPES FIGUEIREDO	R\$ 1.401,11
13522010000	MASSAKY BEPPU	R\$ 1.634,63
13522020000	ALEXANDRE CHARNOSKI	R\$ 1.401,11
13522030000	JITUMORI ARATA	R\$ 1.401,11
13522050000	ROSANA NUNES RODRIGUES	R\$ 1.401,11
13513020000	MARINO MILOCA RODRIGUES	R\$ 1.409,75

13513030000	ANTONIO RECH	R\$ 1.409,75
13513060000	MARCO AURELIO DE MELO AZAMBUJA	R\$ 1.409,75
13513080000	CLAUDINEI SOARES MARTINS ROCHA	R\$ 1.409,75
13522230000	MARIA DO SOCORRO GARCETE	R\$ 1.409,75
13522250000	MARCO AURELIO PUREZA	R\$ 1.409,75
00013522290000-7	FELICIANO CORONEL	R\$ 1.409,75
13522300000	EDER MARCONDES VOLOBUEFF	R\$ 1.409,75
13522310000	MARIO SEGHESI ELIAS	R\$ 1.409,75
13522320000	HELIO FREITAS MAFRA	R\$ 1.409,75
13522330000	GILBERTO ZAFANELLI	R\$ 1.409,75
13522340000	ALEXANDRE CHARNOSKI	R\$ 1.409,75
13522350000	JITUMORI ARATA	R\$ 1.409,75
13522360000	MASSAKY BEPPU	R\$ 1.644,71
13522190000	FAUSTINO VELOSO MARTINS	R\$ 4.598,43
13522180000	KELCILENE KLEIN DA SILVA	R\$ 4.598,43
13513190000	ELVIO ROSA DOS SANTOS	R\$ 4.598,43
13513240000	CLAUDIO TAKESHI IGUMA	R\$ 4.598,43
13513190000	ELVIO ROSA DOS SANTOS	R\$ 1.632,02
13513200000	CLEY ANDERS DOS SANTOS JULIO	R\$ 1.398,88
13513220000	ADMAR GONZAGA MARQUES	R\$ 1.398,88
13513230000	ADEMAR GONZAGA MARQUES	R\$ 1.398,88
13513250000	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	R\$ 1.398,88
13513300000	LUIZ JOAQUIM MISSIO	R\$ 1.398,88
13513340000	HELIO FREITAS MAFRA	R\$ 1.398,88
13513360000	ADAO ROMUALDO CALDERONI E OUTRO	R\$ 1.632,02
13512360000	EDUARDO MIGUEL SERAPIAO	R\$ 4.598,43
13512010000	NAIDE APARECIDA COCA DO NASCIMENTO	R\$ 4.598,43
13521310000	ROSAURO PADOIM	R\$ 4.598,43
13521010000	SEVERINO LUCENA DE VASCONCELOS	R\$ 4.598,43
13504010000	PERCI SCATOLIN	R\$ 1.756,34
13504030000	NIUBIO GOMES DE ALMEIDA	R\$ 1.505,43
13504050000	QUINTINO HENRIQUE PEREIRA FILHO	R\$ 1.505,43
13504060000	RILDO RENOVATO SIMPLICIO	R\$ 1.505,43
13506020000	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	R\$ 26.811,79
13504010000	PERCI SCATOLIN	R\$ 1.756,34
13504030000	NIUBIO GOMES DE ALMEIDA	R\$ 1.505,43
13504050000	QUINTINO HENRIQUE PEREIRA FILHO	R\$ 1.505,43
13504060000	RILDO RENOVATO SIMPLICIO	R\$ 1.505,43
13504140000	WILMAN MAIA CABRAL	R\$ 1.505,43
13504150000	TANIA MARA CABRAL KAMIYA	R\$ 1.505,43
13504160000	TANIA MARA CABRAL KAMIYA	R\$ 1.505,43
13505190000	RÔSA LUIZA DE SA LUCENA	R\$ 1.756,34
13505330000	VILSON FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.505,43
13505340000	ELZA MARTINS DE MOURA	R\$ 1.505,43
13505360000	ADELIA ESPINDOLA DE CASTRO	R\$ 1.756,34
13505220000	JOSE TORRES AMARO	R\$ 1.505,43
13505280000	RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	R\$ 1.505,43
13505290000	RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	R\$ 1.505,43
13505300000	RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	R\$ 1.505,43
13505200000	GUSTAVO DAVID YOSHIO MOTOMYA	R\$ 1.505,43
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 168.252,13</b>

Prefeitura Municipal de Dourados, 03 de junho de 2004

**Luiz Seiji Tada**  
Secretário Municipal de Fazenda

## Ratificações

### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2004.

Ratifico os termos do Parecer nº 144/2004/RDS/AGM, proferido pela Advocacia Geral do Município, no Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2004, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, o qual versa sobre o curso de Áudio e Música, para 04 (quatro) servidores do OP, que será realizado em São Paulo no período de 19 a 24/7/04, com Recursos do PNAFM, conforme determina o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a partir de 15 de julho de 2004.

Dourados-MS, 15 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2004.

Ratifico os termos do Parecer nº 143/2004/RDS/AGM, proferido pela Advocacia Geral do Município, no Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2004, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, proceder na aquisição do gás de cozinha (GLP), tipo granel, quantidade de 3.600Kg, para funcionamento da cozinha do Hospital Universitário, conforme determina o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a partir de 14 de julho de 2004.

Dourados-MS, 14 de julho de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

# Outros Atos

## Editais

### EDITAL

JE Machado Comércio de Gas, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada -LS, para atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Rio Brilhante, 741 Jd. Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### Edital

Jhonatan Rafael Ferreira, torna público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, a Licença Simplificada do empreendimento de dos serviços de lavagem de veículos, localizado à Rodovia BR 163, s/nº km 196,320 m – zona rural, Dourados Auto Posto Cadiesel Ltda. Foi determinado Estudo de Impacto ambiental? Sim ( ) não (x)

### EDITAL

Loyal Lubrificantes Ltda, torna Público que requereu da Fundação Instituto de

Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada -LS, para atividade de Reciclagem de Tambores, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, 1527 centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

HÉLIO ITIRO SAKAGUTI, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia -LP, para atividade de Loteamento, localizada na Chácara Cibelis - Distrito Industrial, no município de Dourados (MS).

### EDITAL

HÉLIO ITIRO SAKAGUTI, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Instalação -LI, para atividade de Loteamento, localizada na Chácara Cibelis - Distrito Industrial, no município de Dourados (MS).